

Nota Técnica Unidade de Farmácia nº 246, de 16 de agosto de 2024

Assunto: Descontinuação temporária de comercialização do medicamento SUGAMADEx (sódico) 100 mg/mL solução injetável frasco-ampola 2 mL

Destinatário:

- Médicos
- Equipe de Enfermagem
- Equipe Farmacêutica

Conforme comunicado encaminhado pelo Laboratório Blau (abaixo) informamos que o medicamento SUGAMADEx (sódico) 100 mg/mL solução injetável frasco-ampola 2 mL apresenta a descontinuação temporária de fabricação/importação do medicamento devido a um atraso na importação da matéria prima.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com a Equipe Farmacêutica:

Andar	Farmácia	Ramal
Subsolo	Central Farmacêutica de Distribuição	5040
3º andar Bloco II	Farmácia do Centro Cirúrgico	5287
4º andar Bloco I	Farmácia Internação	5943
6º andar Bloco II	Farmácia Internação	5679
7º andar Bloco I	Farmácia Beira Leito	4913 4914
7º andar Bloco II	Assistência Farmacêutica Clínica	5709
8º andar Bloco II	Central de Avaliação de Prescrição	5020

ELABORADO POR: Dra. Rosa Angela Ferreira Data: 15/08/2024 Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Dra. Mariana Cappelletti Galante Data: 15/08/2024 Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Ana Lúcia Camargo Data: 15/08/2024 Serviço de Farmácia
---	---	---



Cotia, 24 de julho de 2024

Ao,
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE
Empenho: **2024NE08553 OC2400187758**
Fornecimento de SUGAMADEX 200MG/2ML SOL 10FA
Pregão: 90032/2024

A **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade empresária por ações de capital aberto, com sede na Rodovia Raposo Tavares, 2.833, KM 30.5, Bairro Barro Branco, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06705-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.430.828/0001-60, vem apresentar **JUSTIFICATIVA**, expondo e requerendo o quanto segue:

A Requerente é a adjudicatária do contrato, representado pelo empenho supra, cujo objeto é o fornecimento de **SUGAMADEX 200MG/2ML SOL 10FA**.

Ocorre que, o medicamento supra é composto da matéria prima, importada para sua produção, qual sofre momentaneamente atraso no desembaraço aduaneiro.

Salienta que a produção de medicamentos está condicionada a análise e aprovação de matéria prima, de modo que, qualquer atraso no cronograma de importação, acarreta atraso no cronograma de fabricação, comprometendo toda programação, muitas vezes feita com seis meses de antecedência.

Ante o exposto, requer sejam recebidas as justificativas apresentadas, com a prorrogação de entrega prevista para a **2ª quinzena de agosto** visto que os motivos demonstrados são alheios à vontade da requerente e ao final a obrigação será cumprida de forma íntegra.

Atenciosamente,



BLAU FARMACÊUTICA S.A
ALEXANDRA BICALHO
COORDENADORA DE EXCELÊNCIA COMERCIAL

MATRIZ | COTIA (SP)
RODOVIA RAPOSO TAVARES, 2833 - KM 30,5 . TELEFONE: (11) 4615 9400

ELABORADO POR: Dra. Rosa Angela Ferreira Data: 15/08/2024 Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Dra. Mariana Cappelletti Galante Data: 15/08/2024 Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Ana Lúcia Camargo Data: 15/08/2024 Serviço de Farmácia
---	---	---

Pág. 2